



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**Lei Ordinária Nº4497/2025**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 596.112,92 no orçamento vigente.**

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$596.112,92 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e doze reais e noventa e dois centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0112 ATENÇÃO MÉDICA À POPULAÇÃO
10 301 0112 1 XXX AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (criar) ..... R\$ 596.112,92
Fonte: 1601 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS
Detalhamento: 4505 – INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$ 596.112,92

**Art. 2º** Constitui recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º o excesso de arrecadação verificado na Fonte 1601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal, Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, com detalhamento 4505.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL**, em 18 de setembro de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**